

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de um novo ponto e a retirada de outro, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Atribuição de vales de compras alimentares.
4. Atribuição de cartões do munícipe idoso.
5. Pagamentos da comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Munícipe Idoso.
6. Aprovação do projeto de execução "Construção de Estação Elevatória e Emissário na Zona Velha de Terena".
7. Processo de obras n.º 15/16 – EDIFIC.
8. Processo de obras n.º 8/15 - INFPREV
9. Ratificação orçamental.

INFORMAÇÕES

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que já foram submetidas as candidaturas ao PARU e também as candidaturas nas áreas do abastecimento de água e saneamento.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que esteve presente nas comemorações dos Santos Populares em Terena com as marchas populares das crianças que participam na Oficina da Criança em Terena.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido dos Bombeiros Voluntários de Alandroal para utilização das instalações dos balneários do Complexo Desportivo por ocasião do Passeio Cicloturista a 3 de setembro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido dos Bombeiros Voluntários de Alandroal para utilização das instalações dos balneários do Complexo Desportivo por ocasião do Passeio Cicloturista a 3 de setembro.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo de Forcados do Aposento de Alandroal para a cedência da praça de touros da Aldeia da Venda para um treino.-

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido do Grupo de Forcados do Aposento de Alandroal para a cedência da praça de touros da Aldeia da Venda para um treino, sendo que, por impossibilidade de ceder esta, foi antes cedida a praça de touros do Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Caçadores Pescadores e Defesa do Ambiente de Santiago Maior para cedência de dois prémios para um convívio piscatório.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de dois prémios para um convívio piscatório da Associação Caçadores Pescadores e Defesa do Ambiente de Santiago Maior.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Casa do Povo de Santiago Maior de transporte e a entrada gratuita nas piscinas municipais das crianças que participam nos Campos de Férias.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Casa do Povo de Santiago Maior de transporte e a entrada gratuita nas piscinas municipais das crianças que participam nos Campos de Férias.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES.

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 5716, 5703 e 5712 do Sector de Ação Social, datadas de 30 de junho e que em seguida se transcrevem.-----

PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
5834/16		5716	2016/06/30

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO "VALES ALIMENTARES"

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 €mês;
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

A) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio vale compras de 25,00 € mês;

Cláudia Isabel Marques Charrua

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15



PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7809/16		5703	2016/06/30

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;*
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;*
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;*

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que os mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio vale de compras 35,00 € mês;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15



Ermelinda Isabel Mourinha Fernandes

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente

PARECER

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
<i>8188/16</i>		<i>5712</i>	<i>2016/06/30</i>

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS-APOIO VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os municípios que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 €mês;*
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;*
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;*

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15



De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que os mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

C) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — Apoio vale de compras 25,00 € mês

Rosária Loreta Galvoeira

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Cláudia Charrua (25€ mensais), Rosária Galvoeira (25€ mensais) e Ermelinda Fernandes (35€ mensais).-----

4. APROVAÇÃO DE CARTÕES DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 5724, 5732, 5721, 5739, 5734, 5737, 5725, 5729, 5730, 5731, 5741, 5727 e 5722 do Sector de Ação Social, datadas de 1 de julho e que se anexam à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o indeferimento do cartão do munícipe idoso a Maria Isabel Borrego, Maria Gertrudes Pita, António Chilra, Marcelina Mira, Licínio Pessoa, Manuel Penetra, Antónia Silva, Isabel Loja, Inácia Rocha, Joaquim Rocha, Helena Cavacas, Domingos Rodrigues, Dionísio Forte, Maria Catarina Catronga, Carolina Valente, Manuel Ramalho, Antónia Serra, Anastácia Dias, Manuel Marques, Vicência Brites, Romão Rodrigues e Rosária Gomes, uma vez que o seu rendimento *per capita* é superior ao valor da pensão social fixado para o ano de 2016 e conseqüentemente sem enquadramento no regulamento em vigor.-----

5. PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5750 do Sector de Ação Social, datada de 01 de julho e que se transcreve de seguida. A respetiva listagem será anexa à presente acta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15



PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
9065/16		5750	2016/07/01

Assunto:
PAGAMENTOS CARTÃO DO IDOSO

De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso, estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 574,50€.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Municípes constantes na listagem no valor total de 574,50€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão Social do Munícipe Idoso.-----

6. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E EMISSÁRIO NA ZONA VELHA DE TERENA”

Pelo Senhor Vice-presidente foram presentes a esta reunião a informação n.º 56 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Sector de Obras Municipais, datada de 24 de junho e que se transcreve de seguida.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/056/2016

Data: 24/JUN./2016

ASSUNTO: “CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E EMISSÁRIO NA ZONA VELHA DE TERENA” – Projeto de execução

O Projeto denominado “Construção de Estação Elevatória e Emissário na Zona Velha de Terena”, foi aprovado na Reunião de Câmara do dia 25/09/2013, na sequência da informação técnica DDU-SOM/144/2013, de 20/09/2013.

Posteriormente, verificou-se uma discrepância entre a profundidade da última caixa de visita da rede existente e a cota de base do projeto da estação elevatória, motivada por um erro de cotas altimétricas da base de cadastro do projeto SIG Redes, que serviu de suporte técnico para o desenvolvimento do projeto de execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

Dada a necessidade de proceder à revisão das cotas de implantação da estação elevatória e após levantamento topográfico efetuado pelos serviços no local, solicitou-se à entidade autora do projeto “OZW – Sociedade de Estudos e Projetos, Lda.”, que procedesse à revisão do mesmo, sugerindo, ainda, os serviços técnicos do Município, a apresentação de uma solução técnica para o tratamento de cheiros, uma vez que a estação elevatória e emissário serão integrados dentro do perímetro urbana e em zona consolidada.

Da análise aos elementos agora apresentados, o qual implicou a revisão de peças desenhadas e escritas, entendem os serviços que o mesmo reúne as condições necessárias à aprovação final do projeto de execução.

Em conclusão propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que seja aprovado o projeto de execução do “Construção de estação Elevatória e Emissário na Zona Velha de Terena”, constante da revisão agora apresentada, cujo investimento, de acordo com o respetivo orçamento retificado, é de 61.080,73 € (sessenta e um mil e oitenta euros e setenta e três cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

*Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução “Construção de Estação Elevatória e Emissário na Zona Velha de Terena”.-*

7. PROCESSO DE OBRAS N.º 15/16 – EDIFIC

Pelo Senhor Vice-presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 182 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 27 de junho e que se transcreve de seguida.-----

N.º Inf. 182/DDU_UOT/16 - mónica Proc. N.º 15/16 - EDIFIC

Req.º N.º 195/16

Requerente: RICARDO MANUEL RUCHA PATACÃO

Local: OLIVAL AS CARAÇAS - LOTE Nº 6 - A - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15



INFORMAÇÃO

Pretende o requerente o licenciamento de obras de construção de Moradia Unifamiliar no prédio sito no Lote n.º 6 – A no loteamento denominado “Olival às Caraças”, da freguesia administrativa de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto), descrito na conservatória do registo predial de Alandroal sob o n.º 1298/20060126 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1985-P.

O regime aplicável à operação urbanística em causa será o de Comunicação prévia, enquadrada no disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro.

Não obstante o supra citado a requerente optou pelo regime de licenciamento. O pedido tem enquadramento legal no n.º 6 do artigo 4.º do Diploma supra citado, considerando o supra exposto, cumpre informar que o regime sob o qual irá decorrer a análise processual, será o de Licenciamento, como apresentado.

De acordo com a informação do Coordenador Técnico o processo está em condições de prosseguir a sua tramitação legal.

Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação relativo ao processo de obras n.º 15/16 – EDIFIC.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

8. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/15 – INFPREV

Pelo Senhor Vice-presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 190 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 4 de julho e que se transcreve de seguida.-----

N.º Inf. 190/DDU_UOT/16 - mónica Proc. N.º 8/15 - INFPREV Req.º N.º 104/16

Requerente: Rui Daniel de Menezes Quintela de Oliveira

Local: HERDADE DO OUTEIRO - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Na sequência de emails anteriores, a técnica pretende o aditamento do processo que deu em entrada a 09 de novembro 2015, relativo ao pedido de Informação Prévia, sobre a reabilitação e ampliação das construções existentes no prédio sito na Herdade do Outeiro – União de freguesias de Alandroal, descrito na Conservatória do registo predial de Alandroal sob o n.º 1212/20041209 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 011.0014.0000 e urbana com os n.ºs 569, 570 e 571 da respetiva freguesia, para Unidade Hoteleira.

A pretensão enquadra-se no n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 9 de setembro, “Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra -estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão.”.

Entende-se que estão reunidos os elementos suficientes para uma análise da pretensão.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Alandroal, a área do prédio sobre a qual incide a pretensão está classificada de acordo com a Planta de Condicionantes Sem condicionantes, e de acordo com Planta de Ordenamento o prédio está classificado como Solo Rural Outros Espaços Agrícola de Produção, regulamentados nos artigos 30.º e 31.º, com as especificações constates do artigo 25.º do Regulamento do PDM de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

Tendo inicialmente a pretensão do requerente sido entendida como “Unidade Hoteleira”, tal como referido em peças escritas, a mesma foi remetida ao Turismo de Portugal, IP, com base no estatuído no artigo 21.º do Decreto-lei n.º186/2015, de 03 de setembro.

Após reunião com os técnicos e com o requerente, conclui-se que o objetivo da pretensão, não seria executar uma unidade hoteleira, mas sim, um Agroturismo, enquadrado na alínea b) do artigo 18.º do Diploma supra citado e artigo 24.º da portaria 937/2008, de 20 de agosto.

Foram efetuados vários emails com a técnica (Arquiteta Isaura Pedreira), de forma a tentar viabilizar a proposta apresentada, tendo parta tal sido apresentadas várias propostas, uma vez que se considerou que a proposta inicial tinha um impacto visual negativo no meio onde se insere.

A questão do impacto visual da proposta apresentada foi resolvida, bem com a questão do novo edifício a construir (após vários contactos telefónicos com o turismo de Portugal, IP), concluindo-se que o mesmo poderia ter enquadramento legal no n.º2 do artigo 24.º da portaria supra citada, que refere: “Podem ser instaladas unidades de alojamento fora do edifício principal, em edifícios contíguos ou próximos daquele e que com ele se harmonizem do ponto de vista arquitectónico e da qualidade das instalações e equipamentos.”.

Considerando o supra exposto, conclui-se que a proposta apresentada tem enquadramento legal no Decreto-lei n.º186/2015, de 03 de setembro e portaria 937/2008, de 20 de agosto, pelo que se propõe a aprovação da informação prévia, devendo a mesma ser objeto de deliberação, em conformidade com o n.º 4 do artigo 5.º, e n.º 1 do artigo 16.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades referentes ao Processo de Obras n.º 8/15 – EDIFIC.-----

9. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 27 e 28 da Contabilidade, datadas de 30 de junho e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 27

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15



Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 010101 (titulares de órgãos de soberania) com 7.500,00 €, a orgânica A102 económica 010301 (encargos com saúde) com 6.000,00 €, a orgânica A102 económica 020106 (alimentação – géneros para confeccionar) com 2.000,00 €, a orgânica A102 económica 02022509 (diversos) com 5.100,00 €, a orgânica A103 económica 0301030102 (juros empréstimo curto prazo) com 2.000,00 €, a orgânica A103 económica 0301030212 (juros do saneamento financeiro) com 66.000,00 €, a orgânica A103 económica 100503 (Soc. Financeiras) com 400.000,00 €, a orgânica A103 económica 10060314 (reprogramação de empréstimo BPI) com 928.000,00 €, a orgânica A2 económica 010114 (subsídio de férias e de natal) com 20.000,00 €, a orgânica A2 económica 010301 (encargos com a saúde) com 4.000,00 €, a orgânica A2 económica 06020101 (impostos e taxas pagos pela autarquia) com 4.000,00 €, a orgânica A3 económica 01010401 (pessoal em funções) com 140.000,00 €, a orgânica A3 económica 010113 (subsídio de refeição) com 18.000,00 €, a orgânica A3 económica 010114 (subsídio de férias e de natal) com 30.000,00 €, a orgânica A3 económica 010202 (horas extraordinárias) com 5.000,00 €, a orgânica A3 económica 010204 (ajudas de custo) com 1.500,00 €, a orgânica A3 económica 020203 (conservação de bens) com 12.500,00 €, o Projeto 2010/I/100 (alargamento e reparação do CM 1109) orgânica A3 económica 07010401 com 750,00 €, ANULANDO na orgânica A102 económica 01010401 (pessoal em funções) em 20.000,00 €, na orgânica A102 económica 010109 (pessoal em qualquer outra situação) com 22.500,00 €, na orgânica A102 económica 010111 (representação) em 1.000,00 €, na orgânica A102 económica 010113 (subsídio de refeição) em 4.500,00 €, na orgânica A102 económica 010114 (subsídio de férias e de natal) em 5.000,00 €, na orgânica A102 económica 010202 (horas extraordinárias) em 10.000,00 €, na orgânica A102 económica 01030501 (assistência na doença dos funcionários) em 3.000,00 €, na orgânica A102 económica 0103050201 (CGA) em 4.000,00 €, na orgânica A102 económica 0103050202 (SS) em 14.000,00 €, na orgânica A102 económica 020203 (conservação de bens) em 1.000,00 €, na orgânica A102 económica 020212 (seguros) em 5.000,00 €, na orgânica A102 económica 020217 (publicidade) em 1.000,00 €, na orgânica A102 económica 02022502 (refeições) em 3.000,00 €, na orgânica A102 económica 02022505 (publicações) em 1.000,00 €, na orgânica A102 económica 04050102 (freguesias) em 45.000,00 €, na orgânica A102 económica 04050104 (associações de municípios) em 26.500,00 €, na orgânica A102 económica 06020301 (outras instituições) em 400,00 €, na orgânica A102 económica 0602030501 (diversas) em 3.000,00 €, na orgânica A102 económica 0602030502 (rendas) em 5.000,00 €, na orgânica A103 económica 0301030213 (juros empréstimo FAM) em 50.000,00 €, na orgânica A103 económica 0301030215 (juros reprogramação empréstimos) em 176.000,00 €, na orgânica A103 económica 03050202 (juros de mora) em 100.000,00 €, na orgânica A2 económica 01010401 (pessoal em funções) em 50.000,00 €, na orgânica A2 económica 010113 (subsídio de refeição) em 4.000,00 €, na orgânica A2 económica 020120 (material de educação, cultura e recreio) em 30.000,00 €, na orgânica A2 económica 020214 (estudos, pareceres,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

projetos e consultadoria) em 15.000,00 €, na orgânica A2 económica 020217 (publicidade) em 1.200,00 €, na orgânica A2 económica 02022503 (alugueres) em 2.000,00 €, na orgânica A2 económica 06020302 (iva pago) em 1.000,00 €, na orgânica A3 económica 02010202 (gasóleo) em 20.000,00 €, na orgânica A3 económica 020112 (material de transporte – peças) em 2.000,00 €, na orgânica A3 económica 020203 (conservação de bens) em 2.000,00 €, na orgânica A3 económica 020217 (publicidade) em 1.000,00 €, na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 619.750,00 €, na orgânica A4 económica 01010601 (pessoal em funções) em 10.000,00 €, na orgânica A4 económica 010202 (horas extraordinárias) em 10.000,00 €, na orgânica A4 económica 010205 (abono para falhas) em 1.000,00 €, na orgânica A4 económica 02010299 (outros) em 9.000,00 €, na orgânica A4 económica 020115 (prémios, condecorações e ofertas) em 3.000,00 €, na orgânica A4 económica 020120 (material de educação cultura e recreio) em 3.500,00 €, na orgânica A4 económica 020214 (estudos, pareceres, projetos e consultadoria) em 8.000,00 €, na orgânica A4 económica 02022501 (espetáculos culturais) em 6.000,00 €, na orgânica A4 económica 02022503 (alugueres) em 45.000,00 €, na orgânica A4 económica 02022509 (diversos) em 10.000,00 €, na orgânica A4 económica 04050108 (outros) em 6.000,00 €, na orgânica A4 económica 040701 (instituições sem fins lucrativos) em 50.000,00 €, na orgânica A4 económica 04080201 (programas ocupacionais) em 90.000,00 €, no projeto 2002/I/260 (infraestruturas da tapada das caraças) orgânica A3 económica 07010401 em 25.000,00 €, no projeto 2010/I/47 (aquisição de equipamentos) orgânica A3 económica 07011002 em 1.500,00 €, no projeto 2010/I/48 (remodelação das redes de saneamento da vila de alandroal) orgânica A3 económica 07010402 em 15.000,00 €, no projeto 2010/I/48 orgânica A3 económica 07011509 em 7.000,00 €, no projeto 2010/I/51 (conclusão do sistema de saneamento em baixa na Mina do Bugalho) orgânica A3 económica 07010402 em 1.000,00 €, no projeto 2010/I/58 (reformulação do sistema de abastecimento de água – Montejuntos) orgânica A3 económica 07010407 em 20.000,00 €, no projeto 2010/I/63 (aquisição de contentores e ecopontos) orgânica A3 económica 07011002 em 1.000,00 €, no projeto 2010/I/91 (eletrificações rurais) orgânica A3 económica 07010410 em 1.400,00 €, no projeto 2010/I/93 (zona oficial de Santiago Maior) orgânica A3 económica 07010413 em 10.000,00 €, no projeto 2010/I/207 (conservação e reparação de viaturas) orgânica A102 económica 07010602 em 350,00 €, no projeto 2010/I/207 orgânica A3 económica 07010602 em 300,00 €, no projeto 2010/I/208 (CIMAC) orgânica A102 económica 0805010302 em 28.000,00 €, no projeto 2013/I/11 (requalificação do castelo de Alandroal) orgânica A4 económica 07010413 em 500,00 €, no projeto 2014/I/1 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A4 económica 070107 em 500,00 €, no projeto 2014/I/1 orgânica A4 económica 07011002 em 500,00 €, no projeto 2014/I/1 orgânica A4 económica 07011509 em 500,00 €, no projeto 2014/I/2 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A4 económica 07011509 em 500,00 €, no projeto 2014/I/22 (manutenção: rede viária e sinalização) orgânica A3 económica 07010401 em 3.500,00 €, no projeto 2014/I/30 (conservação e restauro do santuário da Boanova) orgânica A4 económica 07010308 em 500,00 €, no projeto 2014/I/33 (zona envolvente ao santuário da Boanova) orgânica A3 económica 07010401 em 500,00 €, no projeto 2014/I/37 (eficiência energética na iluminação pública e edifícios) orgânica A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

ACTA N.º 15

económica 07010404 em 12.500,00 €, no projeto 2014/I/40 (modernização alentejocentral@2015) orgânica A2 económica 070107 em 23.500,00 €, no projeto 2016/I/7 (viveiros de empresas/centro de acolhimento) orgânica A4 económica 07010308 em 450,00 €.

INFORMAÇÃO: 28

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A103 económica 10060311 (Emp. Saneamento Financeiro) com 9.620.603,00 € ANULANDO na orgânica A103 económica 10060314 (reprogramação de empréstimo BPI) em 9.620.603,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar as alterações orçamentais.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11,30horas. -----

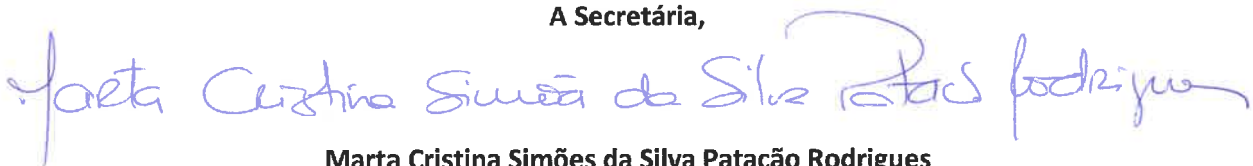
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE IDOSO				
PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS				
				VALOR A PAGAR
Nº DO CARTÃO	NOME	LOCALIDADE	Nº CONTRIBUINTE	JUNHO_2016
1	Maria da Encarnação Silva	Alandroal	103 971 742	12,38 €
2	António Tiago Matias	Alandroal	214 736 539	
3	Maria da Conceição Silva Roma	Alandroal	178 769 282	13,58 €
4	José António de Sousa Lopes	Alandroal	169 045 668	
5	Alice Maria Helena	Aldeia da Venda	117 591 114	144,41 €
6	Angelina Gertrudes Solda Passos	Alandroal	120 584 611	
7	António Manuel Velez Claréu	Rosário	164 765 859	22,51 €
8	Diamantina Antónia Delgado	Aldeia da Venda	153 197 927	
9	Donzília de Jesus da Rosa Palhoco	Mina do Bugalho	131 254 030	93,19 €
10	João José Coelho Pereirinha	Mina do Bugalho	109 346 947	34,24 €
11	Joana da Ascensão Pereirinha Macedo	Mina do Bugalho	109.346.939	20,55 €
12	José Joaquim Rocha Jaleca	Aldeia da Venda	187 601 577	
13	Maria Isabel Reis Rosa	Juromenha	184 526 540	65,31 €
14	Maria de Jesus dos Santos	Mina do Bugalho	116 367 865	
15	Rosalina Maria da Silva	Aldeia dos Marmelos	140 075 437	
16	Vitória Valente Mira Arrifes	Rosário	116 368 063	18,17 €
17	Eugénia Maria Cambim Grilo	Aldeia das Pias	102 242 453	
18	Catarina Inácia Rosado Caeiro	Aldeia da Venda	141 629 800	100,66 €
19	Gertrudes Maria Galhanas	Alandroal	156 497 565	49,50 €
20	Manuel Inácio Leitão	Hortinhas	126 391 327	
21	Vicência Joaquina Ruivinho Pinto	Alandroal	175 315 973	
22	Maria Gertrudes Silva Mira	Terena	148 262 805	
23	Lutero Cardoso da Silva	Aldeia da Venda	120 772 604	
24	António José Batista Fernandes	Montejuntos	120 101 734	
				574,50 €